



EDITAL N. 25/2026- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a pós-graduandos(as), desta Universidade, a abertura de inscrição e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de uma bolsa para estudante de pós-graduação no exterior. A concessão dessa bolsa decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para a Constituição de Redes de Cooperação Internacional - UEM (TED 098/2026).

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa consolidar a parceria entre a UEM e a Universidade de Auckland, Nova Zelândia, na área de Arquitetura e Urbanismo.
- 1.2. Este edital trata da concessão de uma bolsa para doutorando(a) no valor mensal de R\$11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais, correspondentes a US\$ 2.280) por 05 (cinco) meses e passagem aérea.
- 1.3. As bolsas serão financiadas pela SETI.
- 1.4. A contratação do selecionado(a) está condicionada à disponibilidade orçamentária da SETI.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 A bolsa é destinada à pesquisa desenvolvida na interface entre morfologia urbana e narrativas culturais.
- 2.2 É vetado o acúmulo de bolsas.
- 2.3 O(a) candidato(a) deve ter 18 anos completos e candidatos devem apresentar carteira de reservista ou certificado de dispensa militar.
- 2.4 O(a) candidato(a) deve apresentar projeto de pesquisa, atestado de matrícula, cópia do currículo Lattes, quadro de pontuação (Anexo 1) e carta de aceite de orientador na universidade de destino.
- 2.5 É necessário apresentar um certificado de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, comprovando nível B1 ou B2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência. São aceitos certificados de testes reconhecidos internacionalmente, bem como testes realizados por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação e testes online (como Duolingo, English Score- British Council, PROGOS, etc.).

3. CRONOGRAMA



Etapas	Períodos
Publicação do Edital	03 de Agosto de 2026
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	Até 14 de Agosto de 2026
Homologação das submissões	17 de Agosto de 2026
Prazo recursal	18 de Agosto de 2026
Resultado dos recursos	19 de Agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	20 de Agosto de 2026
Prazo recursal	21 de Agosto de 2026
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	22 de Agosto de 2026
Contratação da proposta	A partir de Janeiro de 2027
Encaminhamento do relatório final	30 de Julho de 2027

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por meio de um [formulário específico](#), acompanhado das versões digitais dos documentos solicitados.
- 4.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção, julgamento e classificação serão realizados por uma comissão formada por integrantes do ECI, considerando-se o mérito dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1. Pontuação obtida de acordo com quadro de pontuação (Anexo I), consideradas somente as atividades realizadas nos últimos dois (02) anos.
- 5.1.2. Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, que valerá 50% da nota final classificatória.
- 5.2 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.
- 5.2.1. No caso de entrevista remota/online, ela será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
- 5.2.2. É de responsabilidade do candidato(a) garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
- 5.2.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não se apresentarem para a entrevista, no dia e horário agendado.
- 5.3 Inscrições com documentação incompleta, encaminhadas intempestivamente ou em desacordo com o edital serão consideradas inelegíveis.
- 5.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 5.5 A nota final será obtida através da fórmula:

Quadro de Pontuação + entrevista



- 5.6 A classificação final será apresentada de forma decrescente e obedecerá estritamente a nota final referida no item 5.5.
- 5.7 No caso de empate, terá precedência o(a) candidato(a) com a maior média no histórico escolar. Em mantendo-se o empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

6. RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).
- 6.2 Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado preliminar e os recursos devidamente fundamentados e justificados deverão ser encaminhados ao ECI através do formulário a ser disponibilizado no edital do resultado preliminar.
- 6.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 6.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de forma intempestiva ou após a homologação do resultado final.
- 6.6 Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a participação. No caso da desistência da bolsa ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) candidato imediatamente classificado(a).

7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 O(a) bolsista deverá apresentar seguro de saúde e de vida antes da viagem;
- 7.2 Caberá ao(à) bolsista a obtenção de visto e documentos correlatos necessários;
- 7.3 Desenvolver e realizar atividades específicas conforme projeto de pesquisa apresentado;
- 7.4 Fazer referência ao apoio da SETI/UEM-ECI quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta pesquisa;
- 7.5 Realizar apresentação pública dos resultados da pesquisa no exterior;
- 7.6 Apresentar relatório de atividades ao retornar à instituição de origem.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eci-adv@uem.br.
- 8.3 O(a) bolsista será penalizado(a) de acordo com a legislação vigente em caso de não cumprimento dos compromissos estabelecidos neste edital.

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI



ANEXO I

Discriminação/Pontuação	QTDE.	TOTAL
1. Línguas estrangeiras*		
*Diploma/certificado-pontuação de nível NÃO CUMULATIVA Elementar: 2 pontos/idioma Intermediário: 4 pontos/idioma Avançado: 5 pontos/idioma		
2. Atividades Formativas Complementares**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Participação em eventos científicos ou cursos (a partir de 4h de duração) Internacional: 0,6 ponto/evento Nacional: 0,3 ponto/evento		
3. Participação em programas ou projetos**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão Com bolsa: 3 pontos por projeto/ano Sem bolsa: 2 pontos por projeto/ano Monitoria Nacional: 1 ponto por monitoria/ano Internacional: 2,5 pontos por monitoria/visitante		
4. Produção Científica**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Trabalho apresentado em evento científico: 0,4 pontos/apresentação Artigo completo publicado Anais científicos: 0,8 pontos/artigo Revista não indexada: 1,2 pontos/artigo Revista indexada: 2,5 pontos/artigo Resumo publicado anais científicos: 0,6 pontos/resumo Livro: 2,5 pontos/livro Capítulo de livro: 2 pontos/capítulo		
5. Outras atividades relevantes*** ****Relevância a ser julgada pela comissão avaliadora		
6. Experiência profissional***		
4 pontos por ano		
7. Pós-graduação***		
Concluída – 5 pontos		
Em andamento – 3 pontos		
TOTAL		